



LEI MUNICIPAL Nº 1053, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Revoga a Lei Municipal nº 1.051, de 26 de março de 2018, e concede efeito repristinatório a Lei Municipal nº 962, de 21 de junho de 2013, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.051, de 26 de março de 2018, que revogou a Lei Municipal nº 962, de 21 de junho de 2013.

Art. 2º Fica concedido o efeito repristinatório a Lei Municipal nº 962, de 21 de junho de 2013, que ratificou os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais Municípios para fins de instituir o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 21 de junho de 2018.


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita